PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE



Praça Teotônio Marques Dourado Filho - CENTRO

CNPJ: 13.715.891/0001-04 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO N° 36 DE 07 DE JULHO DE 2025 LEI MUNICIPAL N° 1.371 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRECE, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.371 de 19 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021102 - FUNDO DE EDUCAÇÃO

1.016 - CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMA E APAREL. DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalações

100.000,00

Total por Ação:

100.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

100.000,00

Total Suplementado:

100.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios vinculados a Educação	100.000,00
Total	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 7 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRECE, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA

Prefeito Municipal CPF: 041.338.905-74